



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, n° 2001, Centro, CEP n° 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.001.727/0001-93, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com as Portarias n°s 219/2017 e 918/2022, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06 e a empresa **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 247, n° 10, Quadra 35, Lote 27, Sala 203, 2° andar, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.535-530, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 14.972.268/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Flávio Ferreira Costa, portador da Cédula de Identidade RG n° 4510977, DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 004.065.211-40, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2018, em conformidade com o contido no Processo Eletrônico n° 00000.005503.2022-95- SUAP, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 028/2018

Fica prorrogado por **03 (três) meses** o prazo de vigência do Contrato n° 028/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação (splits) do sistema de ar condicionado central (chiller) e demais aparelhos, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8666/93.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia **27/12/2022** e expirará em **26/03/2023**, ou até a finalização do procedimento licitatório para a contratação do referido serviço, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O presente aditivo acarretará uma despesa total estimada em **RS 80.821,14 (oitenta mil, oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos)**.

2.2. A classificação das despesas dar-se-á a conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.2.1 - 2022.0101.01.031.0001.2001.33903920.100.501, conforme Nota de Empenho



nº 0070 00, de 26/06/2022, no valor de **R\$ 2.258,68 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, referente à prestação de serviços de operação/manutenção preventiva e corretiva/instalação e desinstalação, a serem executados nos aparelhos de ar condicionado Splits e no Sistema de Ar Condicionado Central.

2.2.2 - 2022.0101.01.031.0001.2001.33903025.100.501, conforme Nota de Empenho nº 0049 00, de 26/12/2022, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente ao fornecimento de peças/componentes e materiais para a manutenção dos aparelhos de ar condicionado Splits e do Sistema de Ar Condicionado Central.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 028/2018, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2022**.

Pela CONTRATANTE:



Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:



Flávio Ferreira Costa

BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

1) Cibrelly Vital Machado

Nome:

RG: 6026907 - SSP/GO

CPF: 700.362.741-86

2) _____

Nome: Chauís Cipriano Vieira da Cunha

RG: 5443231 SSP/GO

CPF: 034.759.591-00